



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

PROJETO DE EMENDA Nº 02  
DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera o projeto de lei complementar nº 44/2023

Com base no regimento interno nos artigos 8º, 110 e 111, a vereadora que subscreve sem apresentar a seguinte emenda modificativa

**Art. 1º.** O Artigo 54 do projeto de Lei 44 passará a ter a seguinte redação:

*Art. 54. O Espaço tradicionalmente utilizado pelo Município de Itabaiana para funcionamento das Feiras Livres de Varejo e/ou Atacado fazem parte do Sistema Viário Especial, ficando autorizado o tráfego especial de veículos pesados, na forma da legislação específica.*

---

Ivoni Lima de Andrade  
Vereadora